



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02259/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MURO NO CEMITÉRIO DE ITABAIANA MUNICÍPIO DE MUCURICI – ES /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.

**DATA/HORA DE ENTREGA DO (S) ENVELOPE(S) PROTOCOLO:** até dia 04/08/2025 às 08h30min, no endereço: Praça São Sebastião, nº01-centro- Mucurici – ES.

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** 04/08/2025 às 09h00min

**LOCAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça São Sebastião, nº01-centro- Mucurici – ES.

A sessão será realizada no seguinte endereço: Praça São Sebastião, nº01- Centro- Mucurici – ES, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia 04 de Agosto de 2025, às 09h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@mucurici.es.gov.br](mailto:licitacao@mucurici.es.gov.br).

**1. EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MURO NO CEMITÉRIO DE ITABAIANA MUNICÍPIO DE MUCURICI – ES /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MURO NO CEMITÉRIO DE ITABAIANA MUNICÍPIO DE MUCURICI – ES /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021. Conforme especificações e quantitativos previstos no memorial descritivo, projetos e demais anexos.

**1.2** A escolha da Concorrência Presencial, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, art. 176, destaca-se a necessidade de ampla concorrência e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços. A administração deve se valer da prerrogativa estabelecida pelo Artigo 176, II da Lei 14.133 de 2021, in verbis, para realizar o procedimento na forma presencial:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

**1.3** Por outro lado, para realização do procedimento na forma presencial, deve-se observar o disposto no Artigo 17 § 2º da Lei 14.133 de 2021, in verbis:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

- 1.4** Assim, a Concorrência Presencial será realizado na forma PRESENCIAL, devendo ser devidamente registrada em ata e gravada, conforme exige a Lei 14.133/2021.

## **2. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1** O Orçamento será sigiloso conforme segue em Termo de Referência.

- 2.2** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrá pela seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
DOTAÇÃO : 040001.0412200032.021-33903900000  
FICHA: 141.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 3.1** A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 02259/2025**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO, E- MAIL , TELEFONE )**

-----

**AO MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02259/2025**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROPONENTE (NOME COMPLETO, E-MAIL, TELEFONE )**

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser entregues no Protocolo Municipal deste Prefeitura na data e até o horário estipulado para o início da Sessão de Abertura.

### **4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**4.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a comissão de contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

a) A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a

outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

5.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

5.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

5.3. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

5.4. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

5.5. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato/ata, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

5.6. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

5.7. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

5.8. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

5.9. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 003/2025, a comissão de contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta de Preços e o envelope nº 02 – Documentação habilitação.

**6.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.3** A comissão de licitação realizará o credenciamento da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar:

**a)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**b)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**c)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**d)** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**e)** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**g)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**h)** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pela Comissão de contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 05 dias úteis.

**i) Declaração de que conhece o local e as condições de realização das obras, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, a ser agendada com o Setor de Engenharia do Município Mucurici.**

## **7. PROPOSTA**

**7.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**7.2** Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**7.3** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**7.4** Serão desclassificadas as propostas que ficarem acima do valor orçado deste Edital.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** A comissão de licitação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**f)** estiverem acima do valor contidos nas Planilhas de Custo anexas a este Edital.

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

**8.5** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.6.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**8.6.1.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**8.6.3.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 minuto para apresentar nova proposta.

**8.6.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.6.5.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo comissão de licitação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.7.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou



exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.

44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- a) empresas estabelecidas na região do Estado do Espírito Santo;
- b) empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;
- c) empresas brasileiras;
- d) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o comissão de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item deste Edital.

**10.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.6** Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

### **11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.1.1** Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- a) Carteira de identidade do(s) proprietário(s) ou do(s) sócio(s);
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

## **11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

11.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

11.2.7 comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratua;

11.2.8 prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

## **11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula (os índices apresentados deverão ser iguais ou superiores a 1):

LIQUIDEZ GERAL (maior ou igual a 1):

$$AC + ARLP + PC + PNC$$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (maior ou igual a 1):

$$\frac{PL}{PC + PNC}$$

GRAU ENDIVIDAMENTO (menor ou igual a 1):  $\frac{PC + PNC}{AT}$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

11.3.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

11.3.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

11.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.3.4.1 A substituição referida no item 6.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

11.3.5 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação. certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

b) Que o licitante já executou os serviços objeto desta licitação.

c) É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

d) Comprovante de conclusão em curso de Engenharia Civil em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

e) Comprovante de inscrição regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo CREA/ES.

Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho de Classe correspondente (CREA/CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da mesma, através da apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

- Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho de Classe (CREA/CAU) da região da sede da empresa ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior;

- Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se dará pelo fato de a licitante possuir em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características

semelhantes à do objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

| ITEM | CÓDIGO | ÓRGÃO  | DESCRIÇÃO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | CUSTO CONF. PLANILHA | Porcentagem em relação ao valor total |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|---------------------------------------|
| 4.1  | 190117 | DER-ES | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex | M²    |                      | 80%                                   |

**Tabela 01** – Ordem dos serviços considerados como relevantes.

Capacitação técnico-operacional, cuja comprovação se dará pelo fato de a licitante possuir em seu historico, acervo operacional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, e que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico operacional por execução de serviços/obras de características semelhantes à do objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

| ITEM | CÓDIGO | ÓRGÃO  | DESCRIÇÃO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | CUSTO CONF. PLANILHA | Porcentagem em relação ao valor total |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|---------------------------------------|
| 4.1  | 190117 | DER-ES | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex | M²    |                      | 50%                                   |

**Tabela 02** – Ordem dos serviços considerados como relevantes.

f) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

g) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

## **12. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS**

- a. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- b. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- c. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- d. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **13. VEDAÇÕES**

**13.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**13.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**13.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de

dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### **14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**14.1** Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de licitação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**14.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**14.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o comissão de licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**14.6** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### **15. RECURSO**

**15.1** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**15.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**15.3** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



**15.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**15.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**16.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17.1** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 dias úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**17.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação,



com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**17.7** A regra prevista no item 14.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 14.5.

## **18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**18.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**18.2** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**18.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

## **19. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**19.1** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

**19.2** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

**19.3** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal Obras.

**20.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a



compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**20.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**20.4** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**20.5** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **21. DO REAJUSTE**

Os preços serão fixo e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas, após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**22.1** O objeto licitado será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**22.2** O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**22.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**22.4** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

**22.5** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

**22.6** o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do bem ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

## **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o instrumento contratual;
- b) deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
  - c.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido pela Comissão;

c.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

h) cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**23.1** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Multa;

b) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Mucurici, pelo prazo de até 01 (um) ano;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos.

**23.2** As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**23.3** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de até 1% (um por cento), sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante não atender a diligências realizadas pela Comissão de Contratação;

a) Multa entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) nos casos em que a licitante incidir nas condutas estipuladas nos subitens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3;

b) Multa entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) nos casos em que a licitante incidir nas condutas estipuladas nos subitens 19.1.6;

19.4.4 Multa entre 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) nos casos em que a licitante incidir nas condutas 19.1;

**23.4** Na fixação das penalidades serão observadas:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

d) Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

e) A vantagem auferida em virtude da infração;

f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**23.5** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

**23.6** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada

às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## **24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao comissão de licitação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Sebastião, s/nº – Centro – Mucurici–ES, Setor de Licitações, no horário compreendido entre as 08:00 as 12:00.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**25.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo comissão de licitação.

**25.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**25.4** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**25.5** A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

**25.6** . Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**25.7** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

**25.8** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**25.09** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**25.10** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Anexo II MODELO DE CARTA PROPOSTA

Anexo III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Anexo V DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo IX TERMO REFERÊNCIA

Anexo X MINUTA DE CONTRATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Anexo XI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS

Mucurici (ES), 10 de Julho de 2025.

PAULO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **ANEXO I**

#### **MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

Cidade (UF), \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

**À**

**COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES**

#### **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Concorrência Presencial N.º 003/2025, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

Atenciosamente,

(nome e assinatura do representante legal pela proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA PROPOSTA

**À**  
**COMISSÃO**  
**PREFEITURA**  
**MUCURICI/ES**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**

**CONTRATAÇÃO**  
**MUNICIPAL**

Prezados Senhores,

A empresa ..... com sede.....na cidade de ..... estado do ..... inscrita no CNPJ..... neste ato representada por... abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL MUCURICI- ES sua proposta de preços para....., conforme descritos abaixo:

A).....**Preço Global:** R\$ ..... (.....)

B) **A validade da proposta é de:** 60 (sessenta) dias

C) **Prazo total de execução:** Conforme o cronograma, podendo ser prorrogado caso a administração julgue viável.

D) **Pagamento:** deverá ser feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento das respectivas medições.

E) **Dados bancários:** .....

F) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** anexo a esta.

Cidade (UF), \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal pela proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES  
COMISSÃO CONTRATAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa ..... estabelecida à  
..... inscrita no CNPJ ..... declara, sob as  
penas da Lei, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a  
participar da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**, garantindo-se pela  
autenticidade dos documentos apresentados.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
da empresa e do seu Representante Legal, com a devida assinatura  
(sócio, proprietário ou procurador). Nome



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa) ....., Inscrição no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto na legislação em vigor, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por  
intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de  
Identidade n.º .....e do CPF n.º ..... , na Sessão Publica da **concorrência**  
presencial nº 003/2025.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de  
15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali  
previsto e DECLARA ser:

( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios  
da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal,  
sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas  
previstas na Lei 14.133/2021.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa  
CARIMBO CNPJ:

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI – ES  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

[identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [identificação completa da licitante] doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da Licitação CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0003/2025 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES antes da abertura oficial das propostas;

e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

....., inscrita no CNPJ N°..... ,  
sediada na rua ....., cidade ..... / Estado ....., por intermédio de  
seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n° ..... e do CPF n°..... DECLARA que não possui em seu  
quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade  
de economia mista.

....., de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_,  
portador

(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

e) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

g) Não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Novo Hamburgo ou de outros Municípios da Federação ou punida com **suspensão do direito de licitar e contratar** com o Município de MUCURICI ou **impedido de licitar e contratar** com o Município de Mucurici;

h) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Dispõe, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **ANEXO IX**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE MUCURICI**, com sede xxxxxxxx, CEP: xxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF: XXXXXXXXXX e de outro lado a empresa ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ..... 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a XXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro e demais exigências do Edital.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 06 meses (seis meses), prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... ( ), em conformidade com os preços unitários da proposta atualizada e das quantidades contantes no orçamento elaborado pela Contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1 O objeto da presente licitação será executado pelo regime de empreitada por preços unitários.

4.2 A execução contratual deverá iniciar no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.3 O prazo para a execução será o estabelecido pelo cronograma físico-financeiro.

4.4 A execução deverá ser, no mínimo, de segunda a sexta-feira e com carga horária mínima diária de 08 h (oito horas).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1 As despesas provenientes do objeto desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal devidamente aceita.

6.1.1 Não serão realizados pagamentos daquilo que for executado em dissonância com os projetos e/ou memorial descritivo.

6.2 Havendo atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.3 Para cada Nota Fiscal emitida para fins de pagamentos e quando da lavratura dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Comprovante de Débitos salariais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MEDIÇÕES E DOS PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO**

7.1 As medições serão realizadas mensalmente, respeitando-se, para tanto, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma medição e a subsequente.

7.1.1 A emissão do relatório de medição será entregue à CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da medição.

7.2 A liquidação da nota fiscal será realizada num prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota fiscal, desde que a mesma esteja em conformidade com a medição.

7.2.1 Estando a nota fiscal em desacordo, a mesma será devolvida para as correções e o prazo de liquidação começará a contar do recebimento em conformidade.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DA PROPOSTA**

8.1 O presente contrato será reajustado respeitando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento, com base na variação do INCC/IBGE.

8.2 O reajustamento será aplicado ao Contrato através de apostilamento ao mesmo.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será respeitado o prazo de um ano que será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9. CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1. Havendo fatos supervenientes que inviabilizem a execução contratual, fará o CONTRATADO jus ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante a requerimento fundamentado e acompanhado da documentação que comprove o desequilíbrio.

9.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro também será assegurada no caso de haver, durante a execução, alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos da contratada.

9.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato de preços será de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº

14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, acrescida, no caso da ocorrência do disposto no art. 59, § 5º, do percentual correspondente a diferença do valor orçado e o valor contratado.

10.2 A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente, provocando, a falta de apresentação a rescisão contratual e as demais sanções previstas.

10.2.1 Desde que com justificativa aceita pela Contratada, o prazo para a entrega do seguro garantia poderá ser prorrogado.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

11.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente e, posteriormente, definitivamente.

11.2 O recebimento provisório será no prazo de até 15 (quinze) dias após a última medição e o definitivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do provisório.

11.3 O recebimento definitivo não escusa a Contratada da responsabilidade pela solidez da obra, bem como pela qualidade e segurança dos materiais e serviços utilizados para a execução, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

11.4 Havendo a necessidade de intervenção na obra, decorrente da falta de qualidade dos materiais aplicados ou, ainda, de defeitos na execução, a mesma deverá ser realizada no prazo estipulado pela Administração, mediante cronograma de execução.

11.4.1 Exclui-se da garantia os materiais aplicados, que deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano;

11.4.2 O prazo para que a Contratada se reúna com a Contratante e receba o cronograma de execução, será de 05 (cinco) dias após a realização da intimação;

11.5 Durante o prazo quinquenal estabelecido no subitem 11.3, a Contratada fica obrigada a efetuar quantas intervenções sejam necessárias para a correção das imperfeições decorrente dos materiais aplicados ou dos serviços realizados;

11.6 A contagem dos prazos para a finalidade da garantia iniciará com o recebimento definitivo do objeto.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

12.1. A CONTRATANTE fará a fiscalização contratual, através de fiscal ou comissão nomeada, que poderá determinar intervenções, alterações, demolições e refazimentos de serviços que visem o cumprimento dos projetos e do memorial descritivo.

12.1.1 A fiscalização acontecerá no local da obra, sendo que, para instrumento de auxílio, a Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, o Diário de Obra;

12.1.2 O Diário de Obra deverá ser preenchido diariamente e relacionar todas as ocorrências que ocorram no canteiro, relacionadas ou que influenciem a execução dos serviços;

A Contratada deverá acatar todas as instruções advindas da fiscalização que visem o cumprimento do Contrato, dos projetos, das especificações e dos demais requisitos referentes a execução, sendo que o descumprimento sujeitará a contratada as sanções previstas no presente, nada impedindo que a determinação da suspensão dos serviços.

12.2. A existência da fiscalização não isenta a Contratada da garantia mencionada no subitem 11.3.

12.3. A Contratada fica obrigada a seguir e cumprir todas as normas relativas à segurança do trabalho, incidentes sobre os serviços prestados, obrigando-se a facilitar todas as atividades de fiscalização relativas à segurança do trabalho, que venham ser feitas por técnicos do Município ou por quem for por ela indicado para tal fim, fornecendo as informações, documentos e demais elementos necessários;

12.4. O cumprimento das normas e o fornecimento dos EPI's e EPC's abrangem todos os funcionários colocados à disposição permanente dos serviços, bem como daqueles de caráter eventual ou em substituição;

12.4.1 Nos casos em que houver a subcontratação dos serviços, todas as normas de segurança do trabalho deverão ser cumpridas rigorosamente pela empresa subcontratada, ficando a Contratada responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à segurança do trabalho;

12.6 Em decorrência da fiscalização da segurança do trabalho, o Município poderá determinar o embargo da obra, sendo que este somente será realizado após notificação de regularização e o não atendimento por parte da empresa das correções necessárias.

12.7.1 Havendo risco à vida dos trabalhadores o embargo será imediato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

##### **13.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1.1 A Contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pela qualidade no fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros;

13.1.2 A Contratada providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como fica obrigada, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte o objeto contratado para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

13.1.3 A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias, devendo transferir para seu nome as respectivas contas de energia elétrica e água, quando for o caso, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

13.1.4 A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra de forma discriminada, a qual deverá ser entregue para a fiscalização;

13.1.5 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra;

13.1.6 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.8 A contratada deverá manter preposto no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

13.1.9 A Contratada responderá solitariamente por eventuais reclamações trabalhistas, bem como indenizações decorrentes de acidentes e trabalhos;

13.1.10 Responder, solitariamente, por eventuais indenizações decorrentes de prejuízos causados terceiros em virtude da execução da obra;

13.1.11 Indenizar a Contratada de eventuais prejuízos causados aos espaços ou equipamentos públicos durante a execução dos serviços;

13.1.12 Indenizar as concessionárias de serviços públicos (água e energia elétrica) em função de prejuízos causados durante a execução dos serviços;

13.1.13 Não utilizar material não aprovado pela fiscalização ou recusar-se a retirar aquele que não possui o padrão descrito pelo Edital.

13.1.14 A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicável a atividade;



Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação comprovadas na licitação;

13.1.15 Manter durante toda a execução contratual os profissionais relacionados na comprovação da qualificação técnico-operacional.

13.1.15.1 A substituição de profissionais deverá ser requerida à Contratada e a efetivação da mesma deverá acontecer somente após a autorização.

## 13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas;

13.2.2 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços;

13.2.3 Emitir o Empenho;

13.2.4 Cumprir com os prazos e condições de pagamento;

13.2.5 Cumprir com os prazos contantes no presente contrato, principalmente aqueles relacionados a pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

13.2.6 Efetuar as publicações necessárias;

13.2.7 Assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando, por ato unilateral, a Contratante provocar o desequilíbrio.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; suspender a execução da obra sem autorização da contratada e fora dos casos previstos em lei;

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 01 (um) ano;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos.

IV) Multa:

- a) de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado no início ou no término da obra, incidindo o percentual sobre o valor total do Contrato;
- a.1 O atraso superior a 10 (dez) dias no início da obra autoriza a Administração a promover extinção do contrato por inexecução total do Contrato, bem como de aplicar a sanção decorrente.
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia em que o preposto não estiver no canteiro de obra;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, por dia em que a obra permanecer paralisada por falta de pessoal, material ou equipamento ou, ainda, por outro motivo que não tenha sido autorizado pela Contratada;
- d) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, quando a obra não contiver diário de obra ou, ainda, no caso do mesmo não estar devidamente preenchido;
- e) Multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, quando a Contratada se recusar a refazer serviço considerado inadequado pela fiscalização ou aplicar material reprovado ou que não atenda ao descritivo ou a qualidade exigida pelo Edital;
- f) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, quando a contratada permitir que seus trabalhadores executem atividade sem a utilização de EPI's, porcentagem poderá ser dobrada nos casos em falta de utilização seja decorrente da falta de fornecimento por parte da Contratada;
- g) Multa de 6% (seis por cento), sobre o valor do Contrato, no caso da não apresentação garantia contratual no prazo estabelecido no presente;
- h) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou, ainda, quando colocar à disposição da prestação funcionários que não possuam o treinamento exigido no subitem 13.1.5 e, ainda, quando o canteiro de obras ou instalações montadas sejam utilizadas como alojamento para os funcionários colocados a prestação dos serviços.
- i) Havendo a utilização para o fim vedado e resultando a mesma, comprovadamente, de condição desumana, degradante ou que gere situação análoga à escravidão, a porcentagem da multa será triplicada e o contrato extinto.
- j) Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, quando a Contratada der causa a rescisão contratual, recusar-se a assinar o presente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, suspender a execução da obra sem autorização da contratada e fora dos casos previstos em lei;
- k) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, nos casos especificados nas letras "e", "f", "g", "h", "i" e "k" do subitem 14.1.
- l) Multa de 3% (três por cento), sobre o valor do Contrato, nos casos em que a Contratada subcontratar percentual acima do permitido no presente, que será dobrada no caso de reincidência ou nos casos em que os subcontratados estejam desenvolvendo atividades

sem os EPI's necessários ou, ainda, não possuam a qualificação técnica necessária para o desempenho das funções;

l.1) No caso da permanência da subcontratação por prazo superior ao estabelecido pela fiscalização, a contratada estará sujeita a multa prevista na letra "j".

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **15.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos de inexecução total ou parcial do presente, bem como nos casos permitidos pelo art. 137, da Lei nº 14.133/21, nos casos do cometimento das vedações indicadas no presente e, ainda, pelo não

cumprimento das obrigações constantes no item 13;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**15.3.** A extinção assegurará à Contratada o direito ao exercício do previsto no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

**15.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES.**

**16.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.1.3. Realizar a subcontratação sem permissão do Município e acima de 20% (vinte por cento) da obra;

16.1.4 Subcontratar os serviços em que foi comprovada a qualificação técnico-operacional.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS.**

18.1. Ao presente contrato e aos casos omissos aplicar-se-á o Constante no Edital e seus Anexos e, quando as disposições contidas forem insuficientes, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.406/02; Decreto-Lei nº 2.848/40 e normatizações do CONFEA ou CAU, conforme o caso, que se apliquem ao objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL.**

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, salvo o Município que estiver amparado pelo disposto no art. 176 inciso 1º, da Lei 14.133/2021.

#### **20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado firma-se o presente.

Mucurici/ES, --- de --- de 2025.

**Adilson Gonçalves Ferreira**

CONTRATANTE

CONTRATADA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE ITABAIANA/ES.

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, apresenta o Projeto Básico para a contratação de empresa especializada visando à execução da reforma do muro do Cemitério localizado no Distrito de Itabaiana, município de Mucurici/ES. Este documento define as diretrizes, critérios de execução, especificações técnicas, materiais empregados, prazos e responsabilidades da contratada e da administração pública.

O Projeto Básico visa ainda esclarecer as empresas participantes do processo de contratação quanto aos seus direitos e obrigações, identificando os tipos de serviços a executarem e estabelecendo as diretrizes gerais para sua execução, definindo critérios de execução, materiais e equipamentos a incorporar aos serviços, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento. Todas as exigências da Contratante contidas neste Projeto Básico serão consideradas como de conhecimento das empresas interessadas que apresentarem propostas, fixando as normas a serem observadas e definindo as especificações técnicas que orientarão o desenvolvimento dos serviços.

### **2. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

#### **2.1 - Do Objeto**

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do muro do Cemitério no Distrito de Itabaiana, Mucurici/ES.

#### **Quantitativos**

Os quantitativos contratados serão de acordo à planilha orçamentária em anexo, no qual foi elaborada baseando-se nas demandas a realização da obra e nos projetos executivos.



Os valores unitários para a execução dos serviços tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência.

Quando inexistência da composição nos sistemas públicos de preço de referência, a mesma foi elaborada através dos preços dos insumos e serviços neles existentes.

## **2.2 – Vigência contratual**

2.2.1 – O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação.

2.2.2 – O prazo de vigência do contrato é superior ao tempo de execução dos serviços pelos seguintes motivos:

- a) Amparar a necessidade de se prorrogar o prazo de execução, no caso de intercorrência na execução de algum serviço, não sendo a contratada a responsável, limitado ao prazo de vigência do contrato.
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam realizados serviços burocráticos, tais como, pagamentos de medição e de reajuste, quando necessário, ou ainda, realização de correções por parte da contratada.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1 – Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Projeto Básico.

3.2

| <b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI DESONERADO FEVEREIRO DE 2025 E DER - FEVEREIRO 2025 |     |        |                       |      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------------|------|---------------|
|                                                                               |     |        |                       | BDI  | <b>33,25%</b> |
| ITEM                                                                          | REF | CÓDIGO | DESCRIÇÃO             | UND. | QUANT.        |
| 1                                                                             |     |        | SERVIÇOS PRELIMINARES |      |               |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|     |        |        |                                                                                                                                                                                                             |    |       |
|-----|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1.1 | 020305 | DER-ES | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER                                                                                                                                                      | M² | 4,00  |
| 1.2 | 020702 | DER-ES | Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) | M² | 10,90 |

|     |        |        |                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
|-----|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1.3 | 010209 | DER-ES | Demolição de alvenaria                                                                                                                                                                                                                     | M³ | 79,06 |
| 1.4 | 010224 | DER-ES | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões                                                                                                                                                                                   | M² | 13,00 |
| 1.5 | 010208 | DER-ES | Retirada de revestimento antigo em reboco                                                                                                                                                                                                  | M² | 14,32 |
| 1.6 | 030304 | DER-ES | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada                                        | M³ | 79,06 |
| 1.7 | 040806 | DER-ES | Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão | M² | 14,32 |
| 1.8 | 040807 | DER-ES | Tratamento de armadura com duas demãos (esp. 1mm) de Sika Top 108 ou equivalente, exclusive aplicação de graute cimentício                                                                                                                 | M² | 14,32 |
| 1.9 | 040809 | DER-ES | Recomposição de concreto estrutural, com utilização de argamassa de uso geral Graute cimentício, com profundidade máxima 5cm                                                                                                               | M² | 14,32 |

|          |        |                              |                                                                           |    |       |
|----------|--------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| <b>2</b> |        | <b>Movimentação de Terra</b> |                                                                           |    |       |
| 2.1      | 030101 | DER-ES                       | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 38,58 |
| 2.2      | 030201 | DER-ES                       | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm               | M³ | 8,50  |

|          |        |                              |                                                                                                                                                                                                                               |     |       |
|----------|--------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| <b>3</b> |        | <b>Instalações Elétricas</b> |                                                                                                                                                                                                                               |     |       |
| 3.1      | 150122 | DER-ES                       | Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura | UND | 1,00  |
| 3.2      | 101876 | SINAPI                       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                              | UND | 1,00  |
| 3.3      | 150701 | DER-ES                       | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto                                            | M   | 20,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|          |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |
|----------|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| 3.4      | 150614  | DER-ES | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm                                                                                | UND            | 2,00    |
| 3.5      | 151801  | DER-ES | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)                                                                                              | UND            | 1,00    |
| 3.6      | 151802  | DER-ES | Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)                                                                                            | UND            | 2,00    |
| 3.7      | 180115  | DER-ES | Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W                                                                                                                                                                                 | UND            | 1,00    |
| 3.8      | 91859   | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                    | M              | 20,00   |
| 3.9      | 151418  | DER-ES | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 4,0mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                                  | M              | 549,00  |
| 3.10     | 100622  | SINAPI | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                                   | UND            | 2,00    |
| 3.11     | COTAÇÃO | 01     | REFLETOR LED 150W                                                                                                                                                                                                                                                       | UND            | 2,00    |
| <b>4</b> |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |         |
|          |         |        | <b>Alvenaria e outros</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                |         |
| 4.1      | 190117  | DER-ES | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex                     | M <sup>2</sup> | 1666,62 |
| 4.2      | 050501  | DER-ES | Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm        | M <sup>2</sup> | 119,01  |
| 4.3      | 050605  | DER-ES | Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra) | M <sup>2</sup> | 640,24  |
| 4.4      | 120101  | DER-ES | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm                                                                                                                                                                           | M <sup>2</sup> | 1666,62 |
| 4.5      | 120302  | DER-ES | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm                                                                                                                                                           | M <sup>2</sup> | 509,46  |
| 4.6      | 040324  | DER-ES | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)                                                                                                                                                            | M <sup>3</sup> | 19,15   |
| 4.7      | 040328  | DER-ES | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm                                                                                                                                                                       | KG             | 952,35  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|          |         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |
|----------|---------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 4.8      | 040333  | DER-ES           | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm                                                                                                                                                                              | KG             | 171,42 |
| 4.9      | 040231  | DER-ES           | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m <sup>3</sup> (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)                                                                                                              | M <sup>3</sup> | 2,89   |
| 4.10     | 040339  | DER-ES           | Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)                                                      | M <sup>2</sup> | 278,88 |
| 4.11     | 200202  | DER-ES           | Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3                                                                                                                            | M              | 286,13 |
| 4.12     | 200206  | DER-ES           | Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 'pavi-s', espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra de 10 cm, com rejuntamento em areia, compactação com placa vibratória e cortes com cortadora de piso | M <sup>2</sup> | 609,55 |
| 4.13     | 130103  | DER-ES           | Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm                                                                                                                                                            | M <sup>2</sup> | 33,00  |
| 4.14     | 071107  | DER-ES           | Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento                                                                                                                                                                                                | M <sup>2</sup> | 14,33  |
| 4.15     | COTAÇÃO | 02               | Placa de ACM 3 mm com Estrutura Metalon 20x20 com placa ACM, dimensão 4,58 x 1,06 m, com 18 letras de 30 cm em PVC expandido com iluminação de LED formando o nome "Cemitério Municipal".                                                                                   | UND            | 1,00   |
| 4.16     | COTAÇÃO | 03               | Estrutura para Toten com tubo quadrado galvanizado 50x30x5,09, com revestimento de acm 3 mm com chapéu chinês em ACM.                                                                                                                                                       | UND            | 2,00   |
| 4.17     | COTAÇÃO | 04               | Tubo quadrado galvanizado 50x30x1,95, com revestimento de acm 3mm com chapéu chinês em ACM.                                                                                                                                                                                 | UND            | 12,00  |
| 4.18     | COTAÇÃO | 05               | Placa de acm 3 mm com estrutura de metalon 20x20 7,32x1,58, com 63 letras com iluminação de LED, 20 cm, formando o versículo " EU SOU A RESSUREIÇÃO E A VIDA, QUEM CRÊ EM MIM, AINDA QUE MORRA, VIVERÁ." JOÃO 11:25                                                         | UND            | 1,00   |
| 4.19     | 105033  | SINAPI           | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                         | M              | 297,53 |
| 4.20     | 105034  | SINAPI           | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                         | M              | 286,50 |
|          |         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |
| <b>5</b> |         | <b>Cobertura</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |

|     |        |        |                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |
|-----|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 5.1 | 090211 | DER-ES | Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)                                                                 | M² | 45,50 |
| 5.2 | 090101 | DER-ES | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinizada, exclusive telhas | M² | 45,50 |

**Tabela 01** – Itens da planilha orçamentária

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – O(s) serviço(s) objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;  
**FUNDAMENTO LEGAL.**

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

5.2 – O município possui Plano Plurianual – PPA, portanto, a presente contratação visa atender a demanda “Construção, Ampliação E/OU Reformas” decorrente deste PPA – Quadriênio 2025/2028.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CLICO DE VIDA DO OBJETO**

6.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1 – Das obrigações da contratada**

7.1.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.3 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.1.4 – Comunicar ao Fiscal de Obra do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.5 – Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

7.1.6 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.7 – Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.8 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.1.9 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

7.1.10 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.11 – Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.13 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 7.1.16 – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.1.17 – Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.1.18 – Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.1.19 – Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.1.20 – Manter integralmente responsável técnico preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.1.21 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.1.22 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.1.23 – Providenciar junto ao CREA/ES – Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.1.24 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.1.25 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.1.26 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.1.27 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.28 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

- 7.1.29 – Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 7.1.30 – Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 7.1.31 – Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 7.1.32 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.1.33 – Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.
- 7.1.34 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.1.35 – Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- 7.1.36 – Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu

com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao setor de engenharia.

7.1.37 – A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise dos documentos, que compõe este projeto básico, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

7.1.38 – As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

7.1.39 – Fornecer documentos para lançamento no sistema CIDADES sempre que for solicitado pelo setor de engenharia.

7.1.40 – Entregar a obra dentro dos parâmetros estabelecidos em planilhas e memorial descritivo, devidamente limpa e pronta para utilização.

7.1.41 – Atender as Legislações Federais, Estaduais e Municipais.

## **7.2 – Das obrigações da contratante**

7.2.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.3 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando

prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.2.4 – Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.2.4.1 – Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.2.4.2 – Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.2.4.3 – Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.2.5 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.2.6 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.2.7 – Arquivar, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.2.8 – Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Obra Pública e Engenharia na execução deste Contrato.

7.2.9 – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

7.2.10 – A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.

7.2.11 – Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

7.2.12 – A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.2.13 – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

### **7.3 – Visita técnica.**

7.3.1 – Apesar de não ser um critério obrigatório, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos recomenda que todos os licitantes visitem o local da execução dos serviços para terem conhecimento pleno da obra a ser executada e dos impactos ambientais consequentes. O objetivo da visita é que os preços ofertados pelas empresas reflitam com exatidão nos serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos indevidos ao contrato.

7.3.2 – Caso a empresa participante queira realizar a visita ao local, o licitante deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos através do e-mail [licitacao@mucurici.es.gov.br](mailto:licitacao@mucurici.es.gov.br)

7.3.3 – As empresas participantes deverão apresentar uma declaração formal, sob as penas cabíveis, de que possui pleno conhecimento das condições da execução das obras e ou serviços, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objetivo.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **8.1 – Do local e execução do serviço**

8.1.1 – A área do objeto estar localizada no Distrito de Itabaiana – Mucurici/ES



<https://maps.app.goo.gl/PMMcuoBGW1BQYBoQ8>

## **8.2 – Prazo para início e execução da obra**

8.2.1 – O prazo para início da execução da obra deve ser em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica, conforme Art.183, §2º da Lei 14.133/21.

8.2.2 – O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/21;

## **8.3 – Da subcontratação**

a) – Não será permitido nenhum tipo de subcontratação.

# **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

## **9.1- Do controle e da fiscalização da execução**



9.1.1 – A fiscalização e coordenação dos serviços serão feitas por representantes da prefeitura, através de suas respectivas designações por portaria antes da emissão da ordem de serviço.

9.1.2 – Antes de iniciar a execução da obra em questão o Fiscal de Execução do Contrato juntamente com o Fiscal Gestor do Contrato fará uma reunião para conhecer os responsáveis pela execução da CONTRATADA e alinhar todas as questões pertinentes ao bom funcionamento da obra.

9.1.3 – O Fiscal de Execução do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.4 – A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. O controle de qualidade e outras exigências da Fiscalização não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras que executar.

9.1.5 – O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

9.1.6 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21.

9.1.7 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.1.8 – A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a todas as orientações dos projetos contidos no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, ficando a critério da Fiscalização impugnar, mandar demolir ou refazer qualquer serviço que não estejam de acordo com os documentos supracitados. As incompatibilidades deverão ser tratadas com autor do projeto e o Fiscal de Execução do Contrato, objetivando solução técnica compatível com as condições reais do processo executivo. Não é permitido modificação/alteração dos projetos, sem autorização expressa do autor do projeto.

9.1.9 – A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.1.10 – As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.1.11 – Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.1.12 – Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.1.13 – A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.1.14 – Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.1.15 – A empresa CONTRATADA deve manter na obra um ou mais profissionais que façam parte do seu quadro permanente, e que sejam de nível Técnico Superior, detentores de atestado de capacidade técnica, e registrados em sua entidade profissional.

9.1.16 – A Empresa CONTRATADA deverá manter no local da execução da obra, um RDO (relatório diário de obra) atualizado, com informações importantes sobre o desenvolvimento das atividades em cada dia. Nele, deverá ser anotado tudo o que acontecer de importante na obra durante o dia, quais sejam, números de funcionários (divididos por função), os serviços feitos, os equipamentos utilizados, materiais recebidos no local, as condições do clima, os impactos sobre o andamento da obra, divergência entre planilha orçamentária e projetos. Caso haja visita de autoridade municipal ou estadual no canteiro de obras, a contratada deverá registrar essa ocorrência e falhas nos equipamentos que reflitam em horas improdutivas, entretanto se houver paralisação, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

9.1.17 – A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

9.1.18 – Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

9.1.19 – A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual EPI's (Certificado de Aprovação (CA)) e

9.1.20 – Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's, durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

9.1.20 – A CONTRATADA deverá se informar com o Fiscal de Execução do Contrato sobre o local onde serão instalados os tapumes e os barracões, que servirá de base para a administração da obra por parte da CONTRATADA (caso seja necessário).

9.1.21 – Para a realização dos serviços, a Empresa CONTRATADA deverá sinalizar convenientemente os locais de intervenções, obedecendo à indicação da Administração, de forma a garantir a segurança necessária para os seus funcionários, que executam os serviços, e para os moradores do local. Os custos referentes a esses serviços deverão ser incluídos nos preços unitários propostos, bem como todos os equipamentos de proteção individual exigidos para utilização durante a fase da obra.

9.1.22 – Todos os serviços de sinalização deverão ser instalados antes de se iniciar qualquer serviço em vias como: sinalização a partir de placas, telas de proteção, cavaletes de madeira e cones, além de iluminação noturna para os moradores transitarem e adentrarem em suas casas em segurança.

9.1.23 – Todos os serviços que forem aditivados aos projetos iniciais, só deverão ser executados/liquidados após contrato do serviço aditivado assinado.

9.1.24 – O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.

## **9.2- Das sanções administrativas**

9.2.1 – Independente de outras sanções legais cabíveis, o MUNICÍPIO poderá aplicar cominações a CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2 – A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a MUNICIPALIDADE.

b) MULTA

b.1) MULTA DE MORA pelo atraso injustificado no início da execução da obra, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

$$M=(C/T) \times N \times F$$

Onde:

M=valor da multa

C=valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso. T=prazo

para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias úteis N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual progressivo segundo tabela abaixo: PERÍODO

| DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS | F    |
|----------------------------|------|
| 1º- Até 10 dias            | 0,05 |
| 2º- De 11 a 20 dias        | 0,08 |

3º-De 21 a 30 dias 0,10

4º-De 31 a 40 dias 0,12

5º-Acima de 41 dias 0,15

b.2) **MULTA COMINATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o CONTRATADO, sem a existência de motivo justo, der causa à inexecução parcial do Contrato;

b.3) **Multa COMINATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.

b.4) As multas moratórias e cominatórias são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

b.5) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

b.6) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.7) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nas letras "a", "c", "d" e "e" abaixo.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o

Município de MUCURICI por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa nos casos de recusa quanto à assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços.

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que

visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de MUCURICI pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou instrumento substitutivo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.3 – Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art. 157 e Art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.4 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Municipalidade, através do Chefe do Poder Executivo, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.2.5 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com acuso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.2.6 – O prazo para apresentação da defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no Art.157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.7 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **9.3- Do recebimento e do aceite do objeto**



9.3.1 – O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3.2 – A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho, resultantes da execução da obra.

9.3.3 – O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no período de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 30 (dias) dias.

9.3.4 – O recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9.3.5 – A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia, sendo este o órgão fiscalizador, podendo o mesmo solicitar exigências que, porventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

9.3.6 – Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

9.3.7 – O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

9.3.8 – A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material de acordo com a fiscalização da obra.

#### **9.4 – Das garantias**

##### **9.4.1 – Da garantia do serviço**

9.4.1.1 – A obra terá garantia de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, que descreve o seguinte “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

##### **9.4.2 – Da garantia de execução do contrato**

9.4.2.1 – O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.4.2.2 – No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,
- b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.4.2.3 – Caso a contratada optar pela modalidade prevista na alínea “b” do item anterior, terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia.

9.4.2.4 – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).

9.4.2.5 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

9.4.2.6 – A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em ambos os casos o prazo para liberação ou restituição será de até 90 (noventa) dias.

## **9.5 – Do reajuste**

9.5.1 – Os preços propostos serão reajustados, conforme a Lei nº 14.133/2021, decorrido 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento base da PMM.

9.5.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano contado da data do

orçamento base da PMM, aplicando-se o índice para obras públicas Parceria FGV, IBRE e DNIT.

9.5.3 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.5.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

9.5.6 – Critério de Reajustamento:

$$K = \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde:

k = Coeficiente de reajustamento no período;

I<sub>i</sub> = Índice no mês de aniversário do reajustamento;

I<sub>o</sub> = Índice de preços iniciais. Será o índice INCC do período de apresentação da proposta de licitação

$$R = M \times k$$

Onde:

R = Valor do reajuste a ser aplicado;

M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação. K = Coeficiente de reajustamento no período;

## **9.6 – Do reequilíbrio econômico-financeiro**

9.6.1 – O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9.6.2 – A análise para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será baseada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repactuação objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.6.3 – Ainda para fins de análise do pedido de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, será utilizado como parâmetro principal a matriz de alocação de riscos, sendo ela cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Sendo assim, para fins de pleito de reequilíbrio, somente será analisado os itens que não estejam definidos como responsabilidade da contratada.

9.6.4 – O prazo para fins de primeira análise e resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis.

## **9.7- Da repactuação de preços**

9.7.1 – O presente objeto não se enquadra pedidos de repactuação de preços, visto que tal metodologia se aplica unicamente a contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, o que não é o caso.

## **9.8 – Das condições de importação e taxa de câmbio**

9.8.1 – O objeto desta licitação possui metodologias de execução e insumos com fornecimentos nacionais, não vislumbrando este setor técnico da necessidade de importação ou mesmo taxas para câmbio, portanto no que se refere o Art. 92, inciso XV da Lei 14.133/21 não se aplica ao objeto desta licitação.

## **9.9 – Das ações de responsabilidade ambiental**

9.9.1 – Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente as normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

9.9.2 – As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

- I – Utilizar-se das medidas de controle para cada impacto ambiental citado no Estudo Técnico Preliminar;
- II – Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
- III – Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- IV – Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- V – Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- VI – Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

9.9.3 – A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

9.9.4 – Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

9.9.5 – A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

9.9.6 – A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

9.9.7 – A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil da obra, visando à classificação e separação ambientalmente adequada dos resíduos.

9.9.8 – Os resíduos devem ser separados na fonte de acordo com a sua classificação (A, B, C e

D) e acondicionados nas áreas específicas no canteiro de obras. A separação na fonte facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada.

9.9.9 – Os procedimentos para triagem e acondicionamento dos resíduos de construção civil gerados na implantação das obras de infraestrutura do empreendimento, terão 03 vertentes distintas: segregação e acondicionamento transitório na fonte geradora, acumulação final e remoção.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1 – DAS MEDIÇÕES**



10.1.1 – As medições dos serviços executados serão realizadas preferencialmente mensalmente, cujo período será do primeiro ao último dia do mês, exceto a primeira e a última medição que dependerá da data de início e término da execução da obra.

10.1.2 – Para quitação das medições, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

i) Certidões de Regularidades Fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal da Sede da licitante e do município de Mucurici) e Certidão de Regularidade com o FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata;

ii) Anotação de Responsabilidade técnica – ART da obra (apenas na 1ª medição ou quando mudar o responsável técnico pela execução da obra);

iii) Matrícula da obra junto ao CNO (apenas na 1ª medição);

iv) Prova de recolhimento junto ao FGTS, referente ao mês de execução dos serviços;

v) Prova de recolhimento junto ao INSS (vinculado ao CNO da obra), referente ao mês de execução dos serviços;

vi) Folha de pagamento (vinculado ao CNO da obra), referente ao mês de execução dos serviços;

vii) Relatório que demonstre a relação de empregados cadastrados no CNPJ e Guia do FGTS Digital gerado pelo ambiente FGTS DIGITAL;

viii) Declaração de regularidade dos documentos contábeis da empresa assinada pelo contador.

10.1.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar juntamente com a nota fiscal Declaração comprovando que a alíquota utilizada para o desconto está de acordo com o faturamento da empresa e extrato do simples nacional.

## **10.2 – DO PAGAMENTO**

10.2.1 – O faturamento do serviço ocorrerá no ato de entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis), sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal.

10.2.2 – O pagamento ocorrerá após entrega dos serviços e verificação e posterior aceitação e quitação da Nota Fiscal. A Secretaria requisitante, após a conferência e a certificação, fará um ATESTADO de que o serviço foi entregue de forma satisfatória.

10.2.3 – Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

10.2.4 – Caso a Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

10.2.5 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite e ateste da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em favor da CONTRATADA e será pago mediante ordem bancária diretamente na conta corrente do mesmo, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.2.6 – Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND =

Número de dias em atraso

10.2.6.1 – Incumbirá a CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntando-se à respectiva discriminação do serviço efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.2.7 – Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

10.2.8 – Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

10.2.9 – Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da CONTRATADA, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

10.2.10 – O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

10.2.11 – É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.

10.2.12 – Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidades fiscais, trabalhista, FGTS e recuperação judicial e extrajudicial.

10.2.13 – A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo MUNICÍPIO.

10.2.14 – O pagamento poderá ser susinado nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
- b) inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município de Mucurici, por conta do estabelecido no Contrato;
- c) não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas; e
- d) erros ou vícios na Nota Fiscal/Fatura.

## **11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **11.1 – Modalidade**

11.1.1 - A contratação será através da modalidade de licitação “Concorrência”, conforme Art. 28, inciso II, da lei 14.133/21, com julgamento da proposta pelo tipo “menor preço”, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

11.1.2 – A escolha do tipo menor preço é mais vantajosa para a Administração, contudo, deve ser obedecido o disposto no inciso V, §4º e §5º do Art.59 da Lei 14.133/2021.

11.1.3 – A escolha pelo regime de empreitada por preço unitário é justificada pela imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, visto se tratar de uma obra de pavimentação, como por exemplo, no caso de movimentação de terra.

### **11.2 – Critérios de seleção/condições de habilitação**

#### **11.2.1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;

Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa; •

Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho de Classe correspondente (CREA/CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da mesma, através da apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

- Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho de Classe (CREA/CAU) da região da sede da empresa ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior;

- Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se dará pelo fato de a licitante possuir em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes à do objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

| ITEM | CÓDIGO | ÓRGÃO  | DESCRIÇÃO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | CUSTO CONF. PLANILHA | Porcentagem em relação ao valor total |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|---------------------------------------|
| 4.1  | 190117 | DER-ES | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex | M²    |                      | 80%                                   |

**Tabela 01** – Ordem dos serviços considerados como relevantes.



## Prefeitura Municipal de Mucurici

### Estado do Espírito Santo

Capacitação técnico-operacional, cuja comprovação se dará pelo fato de a licitante possuir em seu histórico, acervo operacional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, e que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico operacional por execução de serviços/obras de características semelhantes à do objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

| ITEM | CÓDIGO | ÓRGÃO  | DESCRIÇÃO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | CUSTO CONF. PLANILHA | Porcentagem em relação ao valor total |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|---------------------------------------|
| 4.1  | 190117 | DER-ES | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex | M²    |                      | 50%                                   |

**Tabela 02** – Ordem dos serviços considerados como relevantes.

- O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.
- O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (as empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a



## Prefeitura Municipal de Mucurici

### Estado do Espírito Santo

empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;

Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil. Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LG = \frac{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{(ATIVO TOTAL)}{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{(ATIVO CIRCULANTE)}{(PASSIVO CIRCULANTE)}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação, devido ao valor total previsto da obra e a previsão do cronograma físico-financeiro.

A porcentagem definida reflete um patrimônio mínimo necessário para execução da 1ª etapa da obra.

■ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



## **Prefeitura Municipal de Mucurici**

### **Estado do Espírito Santo**

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme; ▪

Declaração de indicação e de responsabilidade técnica.

### **11.3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.3.1 – A proposta de preços será dividida entre Orçamento sintético (planilha com descrição dos itens, quantidades, valores unitários com e sem BDI e valores globais) e quando solicitado pela comissão licitatória, Orçamento analítico (Composição de custo de todos os itens, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e detalhamento dos encargos sociais).

11.3.2 – Após a fase de lances, a Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar a Administração a proposta de preços adequada ao seu último lance, juntamente com o Orçamento Sintético indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração;

11.3.3 – Juntamente com a proposta de preços atualizada, na forma do item anterior, em caso de solicitado pela equipe licitatória, a licitante melhor classificada deverá apresentar de forma atualizada o Orçamento Analítico (Composição detalhada das especificações e



dos custos dos preços unitários de TODOS os itens da planilha orçamentária, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais).

11.3.4 – Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

11.3.4.1 – Preço unitário de cada item da planilha orçamentária e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Projeto Básico e no Edital;

11.3.4.2 – Inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.4.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão da licitação.

11.3.5 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, equipamentos e serviços;

11.3.6 – O licitante deverá apresentar os preços unitários e detalhamento dos encargos sociais e de BDI;

11.3.7 – Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.3.8 – Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

11.3.9 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.3.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

11.3.11 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

11.3.12 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **12 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1- Os preços unitários para a execução dos serviços tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência, sem desoneração.

12.2- Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes.

12.3- O Valor do referido objeto será de **R\$ 601.651,16** (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme planilha Orçamentária em anexo.

## **13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Trata-se de obra a ser realizada por recurso próprio, conforme dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SEÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 040008.1524400141.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE DE RECURSO: 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**FICHA: 226**

## **14 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

A obra será fiscalizada tanto no andamento quanto na execução pelo fiscal responsável.

**Atribuições do Fiscal Técnico:** acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, avaliando sua quantidade e qualidade, prazo e modo de execução, bem como resolver todas as questões técnicas relativas aos serviços contratados.

- a. Esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Projeto Básico ou Projeto Executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade;
- b. Analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no Projeto Básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade;
- c. Verificar e atestar as medições dos serviços;
- d. Acompanhar a elaboração do “As built” da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços;
- e. Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade;
- f. Com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras;

g. Verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista;

h. Certificar

se de que a contratada mantém um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível no local da obra ou serviço;

i. Se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o(s) Fiscal (ais) deverão comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente;

j. Se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o(s) Fiscal (ais) deverão comunicar ao Gestor, devendo conferir se

as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado;

k. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

**Atribuições do Fiscal Administrativo:** servidor representante da área administrativa, indicado para fiscalizar contratos quanto a seus aspectos administrativos, previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

a. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

b. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

c. Acompanhar e verificar se a caução da garantia do contrato foi emitida, se está válida, e ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de

acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder o reforço da caução inicial no mesmo percentual acima estabelecido.

### **Fiscalização Técnica**

Fica indicado o Engenheiro Civil RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA, CREA-ES 056232/D, como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato.

Em caso de afastamento ou impedimento do Fiscal em exercer suas funções, a fiscalização será realizada através de outro profissional qualificado.

### **Fiscalização administrativa**

O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

## **15. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

a) O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

a.1) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado, expressamente, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido.

b) Na hipótese de inclusão de "itens novos" que não estavam previstos em contrato, deverá ser utilizado o referencial de preços da Planilha Orçamentária licitada com a seguinte metodologia para determinação dos preços unitários:

b.1) BDI será corrigido para o percentual apresentado pela contratada na proposta da licitação e ainda aplicado o índice de desconto utilizado pela mesma à época da licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual mobilização e posterior desmobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

### **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Mucurici/ES, 04 de julho de 2025.

Elaborado por:

**Rodrigo Sampaio Ferreira de Souza**  
CREA-ES 056232/D  
Engenheiro Fiscal

**Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovado pelo:

**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

**OBRA:** REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE ITABAIANA, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES

**LOCAL:** DISTRITO DE ITABAIANA

**REFERÊNCIA:** SINAPI DESONERADO FEVEREIRO DE 2025 E DER - FEVEREIRO 2025

|              |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |              | BDI:             | 33,25%        |
|--------------|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|------------------|---------------|
| Item         | Código  | Fonte  | Especificação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                         | UND.  | QUANT.  | VLR UNIT.    | VLR UNIT. C/ BDI | TOTAL DO ITEM |
| 1            | -----   | -----  | Serviços Iniciais                                                                                                                                                                                                                                                | ----- | -----   | -----        |                  |               |
| 1.1          | 020305  | DER-ES | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER                                                                                                                                                                                                           | M²    | 4,00    | R\$ 244,44   | R\$ 325,72       | R\$ 1.302,88  |
| 1.2          | 020702  | DER-ES | Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)                                                      | M²    | 10,90   | R\$ 579,35   | R\$ 771,98       | R\$ 8.414,58  |
| 1.3          | 010209  | DER-ES | Demolição de alvenaria                                                                                                                                                                                                                                           | M³    | 79,06   | R\$ 60,87    | R\$ 81,11        | R\$ 6.412,56  |
| 1.4          | 010224  | DER-ES | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões                                                                                                                                                                                                         | M²    | 13,00   | R\$ 17,88    | R\$ 23,83        | R\$ 309,79    |
| 1.5          | 010208  | DER-ES | Retirada de revestimento antigo em reboco                                                                                                                                                                                                                        | M²    | 14,32   | R\$ 10,14    | R\$ 13,51        | R\$ 193,46    |
| 1.6          | 030304  | DER-ES | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada                                                              | M³    | 79,06   | R\$ 85,26    | R\$ 113,61       | R\$ 8.982,01  |
| 1.7          | 040806  | DER-ES | Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão                       | M²    | 14,32   | R\$ 26,82    | R\$ 35,74        | R\$ 511,80    |
| 1.8          | 040807  | DER-ES | Tratamento de armadura com duas demãos (esp. 1mm) de Sika Top 108 ou equivalente, exclusive aplicação de graute cimentício                                                                                                                                       | M²    | 14,32   | R\$ 77,34    | R\$ 103,06       | R\$ 1.475,82  |
| 1.9          | 040809  | DER-ES | Recomposição de concreto estrutural, com utilização de argamassa de uso geral Graute cimentício, com profundidade máxima 5cm                                                                                                                                     | M²    | 14,32   | R\$ 399,55   | R\$ 532,40       | R\$ 7.623,97  |
| TOTAL ITEM 1 |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |              |                  | R\$ 35.226,87 |
| 2            | -----   | -----  | Movimentação de Terra                                                                                                                                                                                                                                            | ----- | -----   | -----        |                  |               |
| 2.1          | 030101  | DER-ES | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade                                                                                                                                                                                        | M³    | 38,58   | R\$ 58,11    | R\$ 77,43        | R\$ 2.987,25  |
| 2.2          | 030201  | DER-ES | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm                                                                                                                                                                                                      | M³    | 8,50    | R\$ 62,58    | R\$ 83,39        | R\$ 708,82    |
| TOTAL ITEM 2 |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |              |                  | R\$ 3.696,07  |
| 3            | -----   | -----  | Instalações Elétricas                                                                                                                                                                                                                                            | ----- | -----   | -----        |                  |               |
| 3.1          | 150122  | DER-ES | Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura                                    | UND   | 1,00    | R\$ 1.451,43 | R\$ 1.934,03     | R\$ 1.934,03  |
| 3.2          | 101876  | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                 | UND   | 1,00    | R\$ 86,57    | R\$ 115,35       | R\$ 115,35    |
| 3.3          | 150701  | DER-ES | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto                                                                               | M     | 20,00   | R\$ 58,87    | R\$ 78,44        | R\$ 1.568,80  |
| 3.4          | 150614  | DER-ES | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm                                                                         | UND   | 2,00    | R\$ 156,00   | R\$ 207,87       | R\$ 415,74    |
| 3.5          | 151801  | DER-ES | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)                                                                                                   | UND   | 1,00    | R\$ 217,05   | R\$ 289,22       | R\$ 289,22    |
| 3.6          | 151802  | DER-ES | Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)                                                                                                 | UND   | 2,00    | R\$ 193,18   | R\$ 257,41       | R\$ 514,82    |
| 3.7          | 180115  | DER-ES | Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W                                                                                                                                                                          | UND   | 1,00    | R\$ 76,18    | R\$ 101,51       | R\$ 101,51    |
| 3.8          | 91859   | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                             | M     | 20,00   | R\$ 12,44    | R\$ 16,58        | R\$ 331,60    |
| 3.9          | 151418  | DER-ES | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 4,0mm²                                                                                                                                                                       | M     | 549,00  | R\$ 9,95     | R\$ 13,26        | R\$ 7.279,74  |
| 3.10         | 100622  | SINAPI | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                            | UND   | 2,00    | R\$ 2.294,14 | R\$ 3.056,94     | R\$ 6.113,88  |
| 3.11         | COTAÇÃO | 01     | REFLETOR LED 150W                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 2,00    | R\$ 225,83   | R\$ 300,92       | R\$ 601,84    |
| TOTAL ITEM 3 |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |              |                  | R\$ 19.266,53 |
| 4            |         |        | Alvenaria e outros                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |              |                  |               |
| 4.1          | 190117  | DER-ES | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvnil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvnil, Coral ou Metalatex                | M²    | 1666,62 | R\$ 22,29    | R\$ 29,70        | R\$ 49.498,61 |
| 4.2          | 050501  | DER-ES | Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm | M²    | 119,01  | R\$ 135,65   | R\$ 180,75       | R\$ 21.511,06 |



|                     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |               |               |                |
|---------------------|---------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|---------------|----------------|
| 4.3                 | 050605  | DER-ES | Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)     | M²    | 640,24  | R\$ 65,07     | R\$ 86,71     | R\$ 55.515,21  |
| 4.4                 | 120101  | DER-ES | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm                                                                                                                                                                               | M²    | 1666,62 | R\$ 7,34      | R\$ 9,78      | R\$ 16.299,54  |
| 4.5                 | 120302  | DER-ES | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm                                                                                                                                                               | M²    | 509,46  | R\$ 68,39     | R\$ 91,13     | R\$ 46.427,09  |
| 4.6                 | 040324  | DER-ES | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)                                                                                                                                                                | M³    | 19,15   | R\$ 849,58    | R\$ 1.132,07  | R\$ 21.679,14  |
| 4.7                 | 040328  | DER-ES | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm                                                                                                                                                                           | KG    | 952,35  | R\$ 11,26     | R\$ 15,00     | R\$ 14.285,25  |
| 4.8                 | 040333  | DER-ES | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm                                                                                                                                                                              | KG    | 171,42  | R\$ 12,01     | R\$ 16,00     | R\$ 2.742,72   |
| 4.9                 | 040231  | DER-ES | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)                                                                                                                          | M³    | 2,89    | R\$ 670,16    | R\$ 892,99    | R\$ 2.580,74   |
| 4.10                | 040339  | DER-ES | Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)                                                      | M²    | 278,88  | R\$ 124,50    | R\$ 165,90    | R\$ 46.266,19  |
| 4.11                | 200202  | DER-ES | Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3                                                                                                                            | M     | 286,13  | R\$ 66,99     | R\$ 89,26     | R\$ 25.539,96  |
| 4.12                | 200206  | DER-ES | Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 'pavi-s', espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra de 10 cm, com rejuntamento em areia, compactação com placa vibratória e cortes com cortadora de piso | M²    | 609,55  | R\$ 108,59    | R\$ 144,70    | R\$ 88.201,89  |
| 4.13                | 130103  | DER-ES | Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm                                                                                                                                                            | M²    | 33,00   | R\$ 26,07     | R\$ 34,74     | R\$ 1.146,42   |
| 4.14                | 071107  | DER-ES | Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento                                                                                                                                                                                                | M²    | 14,33   | R\$ 1.007,29  | R\$ 1.342,21  | R\$ 19.233,87  |
| 4.15                | COTAÇÃO | 02     | Placa de ACM 3 mm com Estrutura Metalon 20x20 com placa ACM, dimensão 4,58 x 1,06 m, com 18 letras de 30 cm em PVC expandido com iluminação de LED formando o nome "Cemitério Municipal".                                                                                   | UND   | 1,00    | R\$ 10.273,33 | R\$ 13.689,21 | R\$ 13.689,21  |
| 4.16                | COTAÇÃO | 03     | Estrutura para Totem com tubo quadrado galvanizado 50x30x5,09, com revestimento de acm 3 mm com chapéu chinês em ACM.                                                                                                                                                       | UND   | 2,00    | R\$ 2.413,33  | R\$ 3.215,76  | R\$ 6.431,52   |
| 4.17                | COTAÇÃO | 04     | Tubo quadrado galvanizado 50x30x1,95, com revestimento de acm 3mm com chapéu chinês em ACM.                                                                                                                                                                                 | UND   | 12,00   | R\$ 1.296,67  | R\$ 1.727,81  | R\$ 20.733,72  |
| 4.18                | COTAÇÃO | 05     | Placa de acm 3 mm com estrutura de metalon 20x20 7,32x1,58, com 63 letras com iluminação de LED, 20 cm, formando o versículo " EU SOU A RESSUREIÇÃO E A VIDA, QUEM CRÉ EM MIM, AINDA QUE MORRA, VIVERÁ." JOÃO 11:25                                                         | UND   | 1,00    | R\$ 19.693,33 | R\$ 26.241,36 | R\$ 26.241,36  |
| 4.19                | 105033  | SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                         | M     | 297,53  | R\$ 59,65     | R\$ 79,48     | R\$ 23.647,68  |
| 4.20                | 105034  | SINAPI | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                         | M     | 286,50  | R\$ 43,59     | R\$ 58,08     | R\$ 16.639,92  |
| TOTAL ITEM 4        |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |               |               | R\$ 518.311,10 |
| 5                   | -----   | -----  | Cobertura                                                                                                                                                                                                                                                                   | ----- | -----   | -----         | -----         | -----          |
| 5.1                 | 090211  | DER-ES | Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)                                                                                                         | M²    | 45,50   | R\$ 188,60    | R\$ 251,31    | R\$ 11.434,61  |
| 5.2                 | 090101  | DER-ES | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas                                         | M²    | 45,50   | R\$ 226,23    | R\$ 301,45    | R\$ 13.715,98  |
| TOTAL ITEM 5        |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |               |               | R\$ 25.150,59  |
| TOTAL GERAL DA OBRA |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |               |               | R\$ 601.651,16 |

Abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
Data: 30/06/2025 12:05:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES: 056.232/D





# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE ITABAIANA, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES

LOCAL: DISTRITO DE ITABAIANA

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | TOTAL             | %              | 1º MÊS               | 2º MÊS               | 3º MÊS    | 4º MÊS     | 5º MÊS     | 6º MÊS     | 7º MÊS     | 8º MÊS     | TOTAL                 |
|------|-----------------------------|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------------|
|      |                             |                   |                | PROCESSO LICITATÓRIO | PROCESSO LICITATÓRIO |           |            |            |            |            |            |                       |
| 0    | PROCESSO LICITATÓRIO        |                   |                |                      |                      |           |            |            |            |            |            |                       |
| 1    | Serviços Iniciais           | R\$ 35.226,87     | 5,86%          |                      |                      | 35.226,87 |            |            |            |            |            | R\$ 35.226,87         |
| 2    | Movimentação de Terra       | R\$ 3.696,07      | 0,61%          |                      |                      | 3.696,07  |            |            |            |            |            | R\$ 3.696,07          |
| 3    | Instalações Elétricas       | R\$ 19.266,53     | 3,20%          |                      |                      |           |            |            |            |            | 19.266,53  | R\$ 19.266,53         |
|      | Alvenaria e outros          | R\$ 518.311,10    | 86,15%         |                      |                      |           | 103.662,22 | 155.493,33 | 155.493,33 | 103.662,22 |            | R\$ 518.311,10        |
|      | Cobertura                   | R\$ 25.150,59     | 4,18%          |                      |                      |           |            |            |            | 12.575,30  | 12.575,30  | R\$ 25.150,59         |
|      | <b>TOTAL SIMPLES</b>        | <b>601.651,16</b> | <b>100,00%</b> |                      |                      | 38.922,94 | 103.662,22 | 155.493,33 | 155.493,33 | 116.237,52 | 31.841,83  | <b>R\$ 601.651,16</b> |
|      | <b>PERCENTUAL</b>           |                   |                |                      |                      | 6,47%     | 17,23%     | 25,84%     | 25,84%     | 19,32%     | 5,29%      |                       |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO</b>      | <b>601.651,16</b> | <b>100,00%</b> |                      |                      | 38.922,94 | 142.585,16 | 298.078,49 | 453.571,82 | 569.809,34 | 601.651,16 |                       |
|      | <b>PERCENTUAL ACUMULADO</b> |                   |                |                      |                      | 6,47%     | 23,70%     | 49,54%     | 75,39%     | 94,71%     | 100,00%    |                       |

Abril de 2025

Documento assinado digitalmente

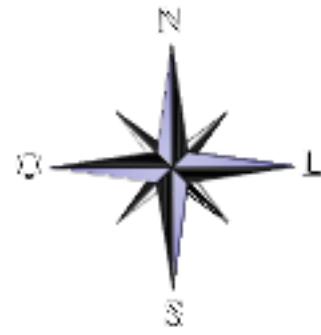


RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA

Data: 30/06/2025 12:05:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES: 056.232/D



RUA ARNALDO ALMEIDA

ARÉA EXISTENTE CONSOLIDADA  
 $A = 3367,20 \text{ M}^2$

ARÉA DE AMPLIAÇÃO  
 $A = 3553,34 \text{ M}^2$

MURO A SER CONSTRUÍDO

MURO A SER CONSTRUÍDO

MURO A SER CONSTRUÍDO

MURO A SER CONSTRUÍDO

PORTÃO DE ACESSO

PORTÃO DE ACESSO

MURO A SER CONSTRUÍDO

MURO A SER CONSTRUÍDO

MURO A SER CONSTRUÍDO

MURO A SER DEMOLIDO

MURO A SER DEMOLIDO

MURO A SER DEMOLIDO

MURO A SER DEMOLIDO

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE  
ESC. 1/200

PLANTA BASE - LOTEAMENTO DO CEMITÉRIO  
ESC. 1/200

PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITABAIANA

ENDEREÇO: DISTRITO DE ITABAIANA - MUCURICI - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES: 096.232/0

DADOS DO PROJETO:

PLANTA BAIXA, DEMOLIÇÃO DE MUROS,

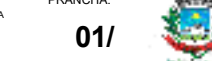
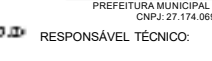
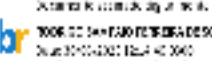
AMPLIAÇÃO E RETORNAÇÃO DE LOTES,

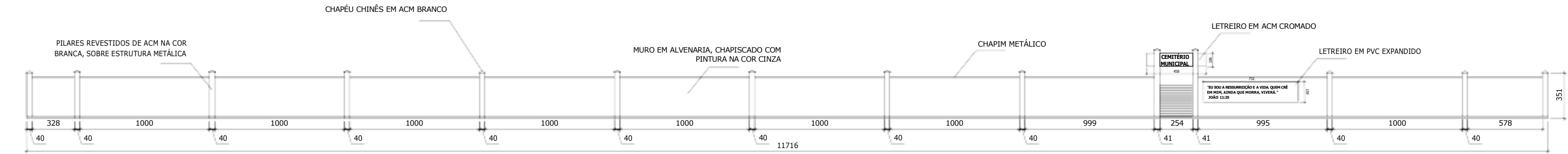
E QUADRAS

PRANCHA:

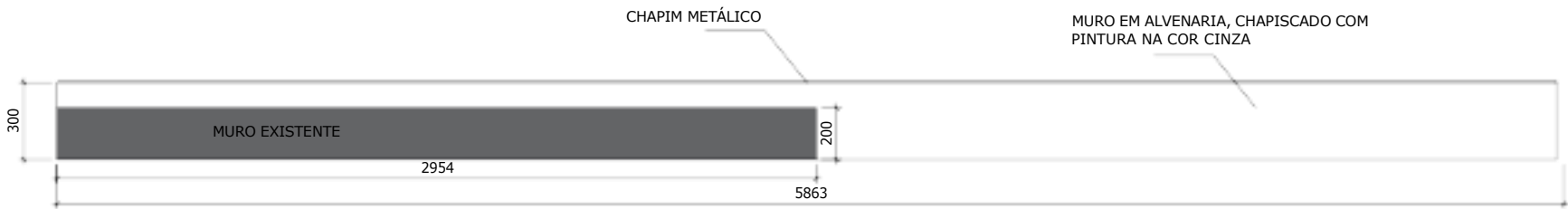
01/

03

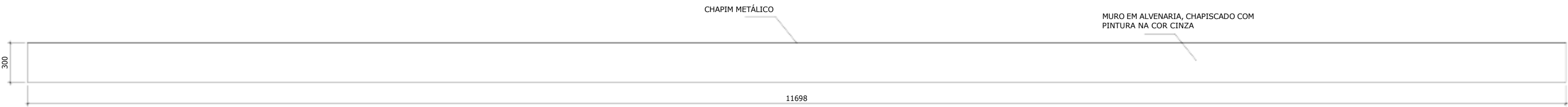




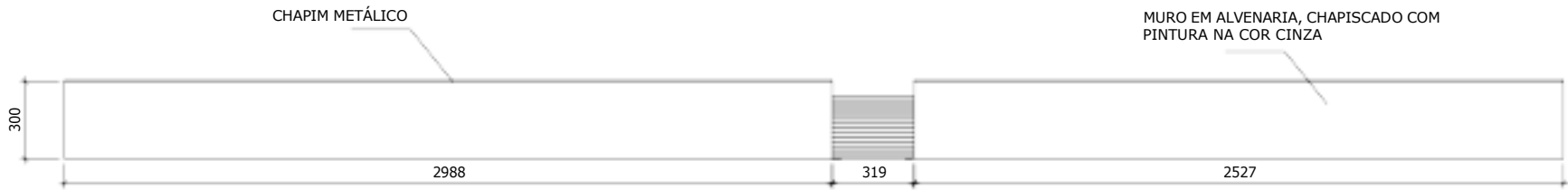
CONSTRUÇÃO DE MURO (FACHADA PRINCIPAL E ACESSOS FRONTAIS).  
ESC: 1/125



CONSTRUÇÃO DE MURO (FACHADA FACHADA LATERAL ESQUERDA).  
ESC: 1/125



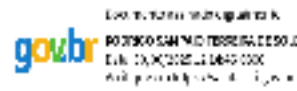
CONSTRUÇÃO DE MURO (FACHADA FACHADA FUNDO).  
ESC: 1/125

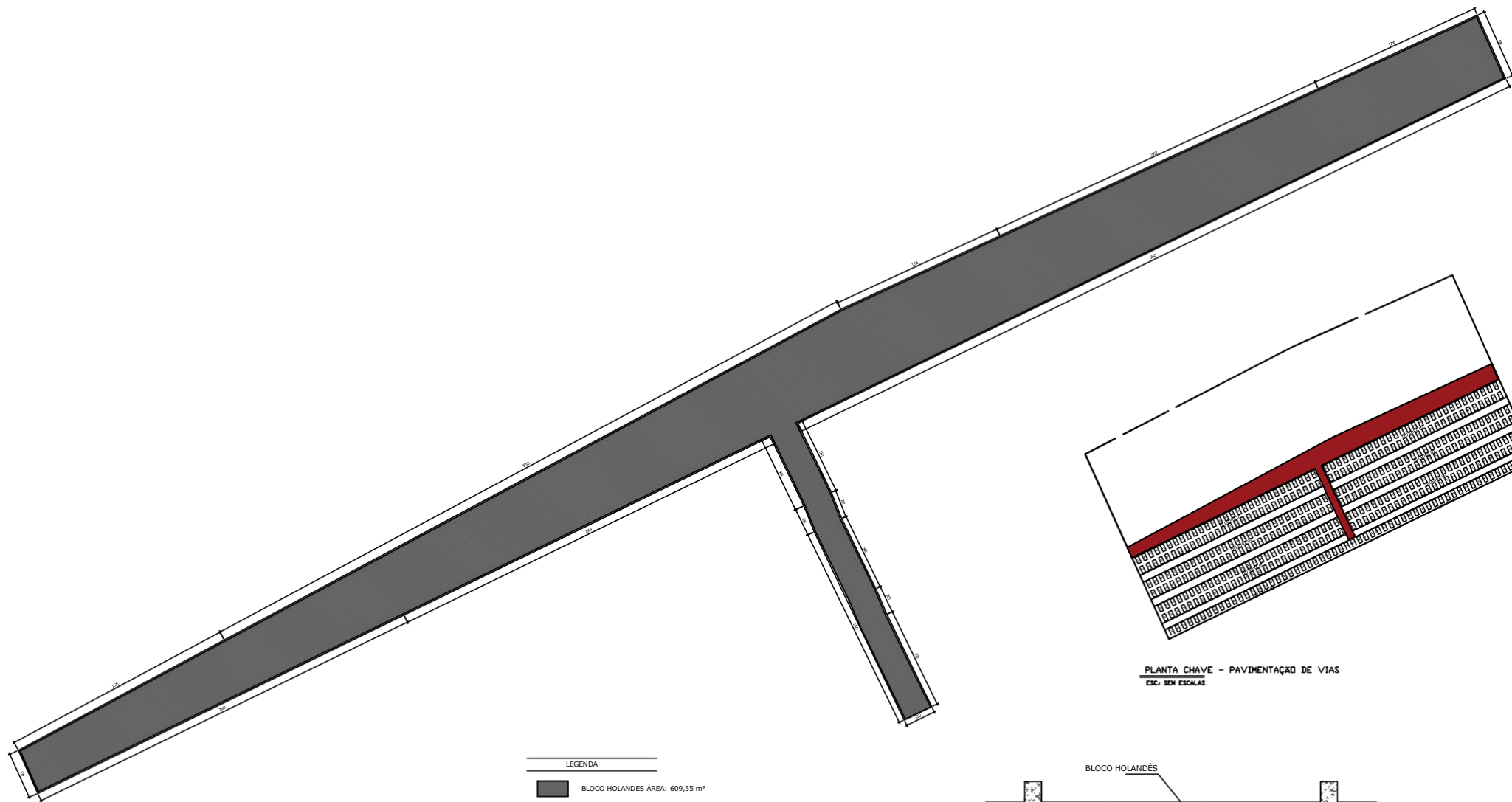


CONSTRUÇÃO DE MURO (FACHADA LATERAL DIREITA E ACESSO LATERAL A PARTE NOVA A SER ANEXADA).  
ESC: 1/125

PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MUCURICI

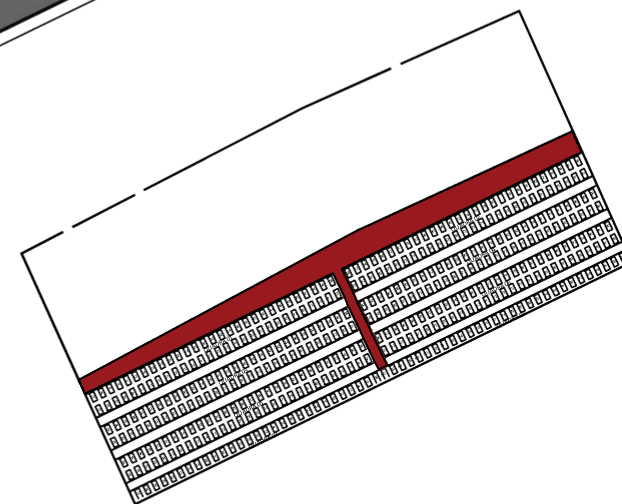
ENDEREÇO: MUCURICI - ES  
DADOS DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS E FACHADAS  
PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES  
DATA: ABR/2025  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES: 066.232/0  
PRANCHA: 02/03



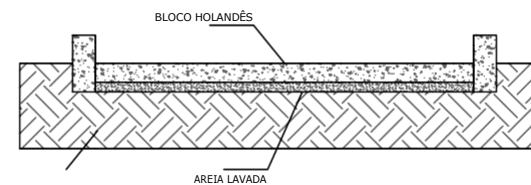


PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
ESC: 1/100

| LEGENDA |                                |
|---------|--------------------------------|
|         | BLOCO HOLANDES ÁREA: 609,55 m² |
|         | MEIO-FIO : 286,13              |



PLANTA CHAVE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
ESC: SEN ESCALAS



DETALHE ESQUEMATICO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
ESC: 5/ESCALA



Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA**  
Data: 30/06/2025 12:14:46-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITABAIANA |                                        |                  |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|----------|
| INTERESSADO:                                                    | DISTrito DE ITABAIANA - MAICURICI - ES | SEÇÃO DO PROJETO |          |
| PROPRIETÁRIO:                                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE SECURICI - ES  | DATA:            | REVISÃO  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                            | RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA      | ESCALA:          | PRANCHAS |
|                                                                 | ENGENHEIRO CIVIL - CONSELHO 0803/20    |                  |          |
|                                                                 |                                        | 03/              | 03       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE ITABAIANA, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES

LOCAL: DISTRITO DE ITABAIANA

| Item | Especificação do Serviço                                                                                                                                                                                                                   | UND.       | QUANT.          |                 |        |             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|--------|-------------|
| 1    | Serviços Iniciais                                                                                                                                                                                                                          | -----      | -----           |                 |        |             |
| 1.1  | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER                                                                                                                                                                                     | M²         | 4,00            |                 |        |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            | altura     | largura         | área            |        |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            | 2,00       | 2,00            | 4,00            |        |             |
| 1.2  | Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)                                | M²         | 10,90           |                 |        |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            | largura    | comprimento     | área            |        |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            | 2,00       | 5,45            | 10,90           |        |             |
| 1.3  | Demolição de alvenaria                                                                                                                                                                                                                     | M³         | 79,06           |                 |        |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            | altura (m) | Comprimento (m) | Espessura (m)   | Volume |             |
|      | Muro frente                                                                                                                                                                                                                                | 2,00       | 117,15          | 0,15            | 35,15  |             |
|      | Muro lateral esquerdo                                                                                                                                                                                                                      | 2,00       | 29,41           | 0,15            | 8,82   |             |
|      | Muro fundo                                                                                                                                                                                                                                 | 2,00       | 116,98          | 0,15            | 35,09  |             |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                 | 79,06  |             |
| 1.5  | Retirada de revestimento antigo em reboco                                                                                                                                                                                                  | M²         | 14,32           |                 |        |             |
|      | Muro lateral direito                                                                                                                                                                                                                       | altura (m) | largura (m)     | Perímetro (m)   | Quant. | área (m²)   |
|      | Vigamento superior                                                                                                                                                                                                                         |            | 0,30            | 27,94           | 1      | 8,38        |
|      | Pilares                                                                                                                                                                                                                                    | 2,20       | 0,30            |                 | 9      | 5,94        |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                 |        | 14,32       |
| 1.6  | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada                                        | M³         | 79,06           |                 |        |             |
|      | Volume de demolição de alvenaria                                                                                                                                                                                                           | 79,06      |                 |                 |        |             |
| 1.7  | Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão | M²         | 14,32           |                 |        |             |
|      | Muro lateral direito                                                                                                                                                                                                                       | altura (m) | largura (m)     | Perímetro (m)   | Quant. |             |
|      | Vigamento superior                                                                                                                                                                                                                         |            | 0,30            | 27,94           | 1      | 8,38        |
|      | Pilares                                                                                                                                                                                                                                    | 2,20       | 0,30            |                 | 9      | 5,94        |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                 |        | 14,32       |
| 1.8  | Tratamento de armadura com duas demãos (esp. 1mm) de Sika Top 108 ou equivalente, exclusive aplicação de graute cimentício                                                                                                                 | M²         | 14,32           |                 |        |             |
|      | Muro lateral direito                                                                                                                                                                                                                       | altura (m) | largura (m)     | Perímetro (m)   | Quant. |             |
|      | Vigamento superior                                                                                                                                                                                                                         |            | 0,30            | 27,94           | 1      | 8,38        |
|      | Pilares                                                                                                                                                                                                                                    | 2,20       | 0,30            |                 | 9      | 5,94        |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                 |        | 14,32       |
| 1.9  | Recomposição de concreto estrutural, com utilização de argamassa de uso geral Graute cimentício, com profundidade máxima 5cm                                                                                                               | M²         | 14,32           |                 |        |             |
|      | Muro lateral direito                                                                                                                                                                                                                       | altura (m) | largura (m)     | Perímetro (m)   | Quant. |             |
|      | Vigamento superior                                                                                                                                                                                                                         |            | 0,30            | 27,94           | 1      | 8,38        |
|      | Pilares                                                                                                                                                                                                                                    | 2,20       | 0,30            |                 | 9      | 5,94        |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                 |        | 14,32       |
| 2    | Movimentação de Terra                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                 |        |             |
| 2.1  | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade                                                                                                                                                                  | M³         | 38,58           |                 |        |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            | altura (m) | largura (m)     | comprimento (m) | Quant. | Volume (m³) |
|      | muro lateral direito                                                                                                                                                                                                                       | 0,30       | 0,20            | 30,39           |        | 1,82        |
|      | muro lateral esquerdo                                                                                                                                                                                                                      | 0,30       | 0,20            | 58,21           |        | 3,49        |
|      | muro dos fundos                                                                                                                                                                                                                            | 0,30       | 0,20            | 116,98          |        | 7,02        |
|      | escavação sapatas muro a construir nos fundos                                                                                                                                                                                              | 1,50       | 0,50            | 0,50            | 39     | 14,63       |
|      | escavação sapatas muro a construir lateral direita                                                                                                                                                                                         | 1,50       | 0,50            | 0,50            | 11     | 4,13        |
|      | escavação sapatas muro a construir lateral esquerda                                                                                                                                                                                        | 1,50       | 0,50            | 0,50            | 20     | 7,50        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |                 |        | 38,58       |
| 2.2  | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm                                                                                                                                                                                | M³         | 8,50            |                 |        |             |
|      | Reaterro: 8,50 m³                                                                                                                                                                                                                          |            |                 |                 |        |             |
| 3    | Instalações Elétricas                                                                                                                                                                                                                      | -----      | -----           |                 |        |             |





|      |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 3.1  | Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura | UND  | 1,00   |
|      | 01 und                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
| 3.2  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                              | UND  | 1,00   |
|      | 01 und                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
| 3.3  | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto                                            | M    | 20,00  |
|      | 20,00 m                                                                                                                                                                                                                       |      |        |
| 3.4  | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm                                      | UND  | 2,00   |
|      | 02 und                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
| 3.5  | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)                                                                | UND  | 1,00   |
|      | Capela existente                                                                                                                                                                                                              | 1,00 |        |
|      |                                                                                                                                                                                                                               | 1,00 |        |
| 3.6  | Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und)                                                              | UND  | 2,00   |
|      | Iluminação dos totens                                                                                                                                                                                                         | 2,00 |        |
|      |                                                                                                                                                                                                                               | 2,00 |        |
| 3.7  | Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W                                                                                                                                       | UND  | 1,00   |
|      | Capela existente                                                                                                                                                                                                              | 1,00 |        |
|      |                                                                                                                                                                                                                               | 1,00 |        |
| 3.8  | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | M    | 20,00  |
|      | 20 und                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
| 3.9  | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 4,0mm2                                                                                                                                    | M    | 549,00 |
|      | 549 metros                                                                                                                                                                                                                    |      |        |
| 3.10 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                         | UND  | 2,00   |
|      | 2 und                                                                                                                                                                                                                         |      |        |
| 3.11 | REFLETOR LED 150W                                                                                                                                                                                                             | UND  | 2,00   |
|      | 2 und                                                                                                                                                                                                                         |      |        |

#### 4 Alvenaria e outros

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |               |           |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------|-----------|
| 4.1 | Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex                      | M²              | 1666,62       |           |           |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          | altura (m)      | perímetro (m) | quant.    | área (m²) |
|     | muro da frente                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,20            | 117,15        | 2,00      | 515,46    |
|     | Capela existente                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,00            | 23,00         | 2,00      | 138,00    |
|     | Muro lateral direito                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,20            | 58,33         | 2,00      | 256,65    |
|     | muro lateral esquerdo                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,20            | 58,21         | 2,00      | 256,12    |
|     | muro dos fundos                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,20            | 116,98        | 2,00      | 514,71    |
|     | vão do portão lateral esquerdo (-)                                                                                                                                                                                                                                       | 2,50            | 3,19          |           | 7,98      |
|     | vão do portão (-)                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,50            | 2,54          |           | 6,35      |
|     | Total                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |               |           | 1.666,62  |
| 4.2 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm         | M²              | 119,01        |           |           |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          | comprimento (m) | altura (m)    | área (m²) |           |
|     | sob baldrame do muro                                                                                                                                                                                                                                                     | 297,53          | 0,40          | 119,01    |           |
|     | Total                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |               | 119,01    |           |
| 4.3 | Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra) | M²              | 640,24        |           |           |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          | comprimento (m) | altura (m)    | área (m²) |           |
|     | muro a construir                                                                                                                                                                                                                                                         | 297,53          | 2,2           | 654,57    |           |
|     | Vãos dos portões frontal e lateral esquerdo (-)                                                                                                                                                                                                                          | 14,33           |               | 14,33     |           |



640,24

|      |                                                                                                                                                                                                                           |                          |                 |                       |           |               |           |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------|-----------|---------------|-----------|--|--|
| 4.4  | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm                                                                                                                             | M²                       | 1666,62         |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | altura (m)               | perímetro (m)   | quant.                | área (m²) |               |           |  |  |
|      | Muro lateral direito                                                                                                                                                                                                      | 2,20                     | 58,33           | 2,00                  | 256,65    |               |           |  |  |
|      | muro lateral esquerdo                                                                                                                                                                                                     | 2,20                     | 58,21           | 2,00                  | 256,12    |               |           |  |  |
|      | muro dos fundos                                                                                                                                                                                                           | 2,20                     | 116,98          | 2,00                  | 514,71    |               |           |  |  |
|      | muro da frente                                                                                                                                                                                                            | 2,20                     | 117,15          | 2,00                  | 515,46    |               |           |  |  |
|      | Capela existente                                                                                                                                                                                                          | 3,00                     | 23,00           | 2,00                  | 138,00    |               |           |  |  |
|      | Vãos dos portões frontal e lateral esquerdo (-)                                                                                                                                                                           | 14,33                    |                 |                       | 14,33     |               |           |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |                       | 1.666,62  |               |           |  |  |
| 4.5  | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm                                                                                                             | M²                       | 509,46          |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | altura (m)               | perímetro (m)   | quant.                | área (m²) |               |           |  |  |
|      | Capela existente                                                                                                                                                                                                          | 3,00                     | 23,00           | 2,00                  | 138,00    |               |           |  |  |
|      | muro da frente                                                                                                                                                                                                            | 2,20                     | 117,15          | 1,00                  | 257,73    |               |           |  |  |
|      | muro lateral direito                                                                                                                                                                                                      | 2,20                     | 58,21           | 1,00                  | 128,06    |               |           |  |  |
|      | Vãos dos portões frontal e lateral esquerdo (-)                                                                                                                                                                           | 14,33                    |                 |                       | 14,33     |               |           |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |                       | 509,46    |               |           |  |  |
| 4.6  | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)                                                                                                              | M³                       | 19,15           |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | altura (m)               | Comprimento (m) | Largura (m)           | Quant.    | Volume (m³)   |           |  |  |
|      | sapatras - muro a construir                                                                                                                                                                                               | 0,30                     | 0,50            | 0,50                  | 84,00     | 6,30          |           |  |  |
|      | concreto arranques e pilares - muro a construir                                                                                                                                                                           | 3,40                     | 0,30            | 0,15                  | 84,00     | 12,85         |           |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |                       |           | 19,15         |           |  |  |
| 4.7  | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm                                                                                                                         | KG                       | 952,35          |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | comprimento da barra (m) | Quant. Barras   | Comprimento total (m) | Quant.    | Peso / m (kg) | Peso (kg) |  |  |
|      | Aço CA - 50 8 mm - Sapatras muro a construir                                                                                                                                                                              | 0,60                     | 6,00            | 3,60                  | 84,00     | 0,395         | 119,45    |  |  |
|      | Aço CA - 50 10 mm - Pilares muro a construir                                                                                                                                                                              | 3,60                     | 4,00            | 14,40                 | 84,00     | 0,617         | 746,32    |  |  |
|      | Total + 10%                                                                                                                                                                                                               |                          |                 |                       |           |               | 952,35    |  |  |
| 4.8  | Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm                                                                                                                            | KG                       | 171,42          |                       |           |               |           |  |  |
|      | Aço CA - 60 4.2 mm - pilares muro a construir                                                                                                                                                                             | 0,74                     | 23,00           | 17,02                 | 84,00     | 0,109         | 155,84    |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |                       |           |               | 171,42    |  |  |
| 4.9  | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)                                                                        | M³                       | 2,89            |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | altura (m)               | comprimento (m) | largura (m)           | quant.    | Volume (m³)   |           |  |  |
|      | Sapatras - muro                                                                                                                                                                                                           | 0,05                     | 0,50            | 0,50                  | 84,00     | 1,05          |           |  |  |
|      | baldrame muro                                                                                                                                                                                                             | 0,05                     | 183,68          | 0,20                  |           | 1,84          |           |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |                       |           | 2,89          |           |  |  |
| 4.10 | Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)    | M²                       | 278,88          |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | altura (m)               | Comprimento (m) | Quant.                | Área (m²) |               |           |  |  |
|      | Sapatras - muro a construir                                                                                                                                                                                               | 0,30                     | 2,00            | 84,00                 | 50,40     |               |           |  |  |
|      | Pilares muro - a construir                                                                                                                                                                                                | 3,40                     | 0,80            | 84,00                 | 228,48    |               |           |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 |                       | 278,88    |               |           |  |  |
| 4.11 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 conforme projeto                                                                             | M                        | 286,13          |                       |           |               |           |  |  |
| 4.12 | Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, esp. de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 10cm e rejuntamento com pó de pedra conforme projeto | M²                       | 609,55          |                       |           |               |           |  |  |
| 4.13 | Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm                                                                                                          | M²                       | 33,00           |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | comprimento (m)          | largura (m)     | área (m²)             |           |               |           |  |  |
|      | Capela existente                                                                                                                                                                                                          | 5,50                     | 6,00            | 33,00                 |           |               |           |  |  |
|      | Total                                                                                                                                                                                                                     |                          |                 | 33,00                 |           |               |           |  |  |
| 4.14 | Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento                                                                                                                                              | M²                       | 14,33           |                       |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           | altura (m)               | largura (m)     | área (m²)             |           |               |           |  |  |
|      | muro frontal                                                                                                                                                                                                              | 2,50                     | 2,54            | 6,35                  |           |               |           |  |  |
|      | muro lateral esquerdo                                                                                                                                                                                                     | 2,50                     | 3,19            | 7,98                  |           |               |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                           |                          |                 | 14,33                 |           |               |           |  |  |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |             |           |  |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------|--|--|
| 4.15 | Placa de ACM 3 mm com Estrutura Metalon 20x20 com placa ACM, dimensão 4,58 x 1,06 m, com 18 letras de 30 cm em PVC expandido com iluminação de LED formando o nome "Cemitério Municipal".<br><b>Colocado sobre entrada - conforme projeto</b>             | UND             | 1,00        |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | 1               |             |           |  |  |
| 4.16 | Estrutura para Toten com tubo quadrado galvanizado 50x30x5,09, com revestimento de acm 3 mm com chapéu chinês em ACM.<br><b>Pilares entrada</b>                                                                                                           | UND             | 2,00        |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | 2               |             |           |  |  |
| 4.17 | Tubo quadrado galvanizado 50x30x1,95, com revestimento de acm 3mm com chapéu chinês em ACM.<br><b>Pilares muro da frente - conforme projeto</b>                                                                                                           | UND             | 12,00       |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | 12              |             |           |  |  |
| 4.18 | Placa de acm 3 mm com estrutura de metalon 20x20 7,32x1,58, com 63 letras com iluminação de LED, 20 cm, formando o versículo " EU SOU A RESSUREIÇÃO E A VIDA, QUEM CRÊ EM MIM, AINDA QUE MORRA, VIVERÁ." JOÃO 11:25<br><b>Colocado ao lado da entrada</b> | UND             | 1,00        |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | 1               |             |           |  |  |
| 4.19 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024<br><b>Baldrame do muro</b>                                                                                                            | M               | 297,53      |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | 297,53          |             |           |  |  |
|      | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                 | 297,53      |           |  |  |
| 4.20 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024<br><b>muro a construir</b>                                                                                                            | M               | 286,50      |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | 286,50          |             |           |  |  |
|      | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                 | 286,50      |           |  |  |
| 5    | <b>Cobertura</b>                                                                                                                                                                                                                                          | -----           | -----       |           |  |  |
| 5.1  | Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)                                                                                       | M²              | 45,50       |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | comprimento (m) | largura (m) | área (m²) |  |  |
|      | <b>Capela existente</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 6,50            | 7,00        | 45,50     |  |  |
|      | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                 |             | 45,50     |  |  |
| 5.2  | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas                       | M²              | 45,50       |           |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           | comprimento (m) | largura (m) | área (m²) |  |  |
|      | <b>Capela existente</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 6,50            | 7,00        | 45,50     |  |  |
|      | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                 |             | 45,50     |  |  |

ABRIL DE 2025.

RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES: 056.232/D





## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Reforma do muro do cemitério no Distrito de Itabaiana, município de Mucurici – ES.

**Local:** Distrito de Itabaiana

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 1.1 INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo informar e detalhar as especificações técnicas que constam no projeto arquitetônico e nos demais projetos, descrevendo materiais e forma de aplicação dos mesmos.

Todos os materiais e as formas de aplicação deverão obedecer às normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### 2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Será instalado placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER.

2.2 No início da obra será feito barracão almoxarifado, visando ter espaço para planejamento e para armazenar ferramentas para execução da obra.

2.3 O muro será demolido de acordo com as medidas do projeto.

2.4 Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

Retirada de revestimento antigo em reboco.

2.5 Retirada de revestimento antigo em reboco

2.6 Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.

2.7 Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com martelete demolidor elétrico, sem reaproveitamento.

2.8 Tratamento de armaduras corroídas com lixamento manual com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão, exclusive aplicação de argamassa cimentícia, polimérica com inibidor de corrosão.



2.9 Tratamento de armadura com duas demãos (esp. 1mm) de Sika Top 108 ou equivalente, exclusive aplicação de graute cimentício.

2. 10 Recomposição de concreto estrutural, com utilização de argamassa de uso geral Graute cimentício, com profundidade máxima 5cm.

### **3. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.1 ESCAVAÇÃO**

As cavas das fundações deverão ser executadas manualmente (FUNDAÇÕES RASAS  $\leq 2,00$  m) com fundo plano, regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento, por completo, quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços.

#### **3.2 REATERRO**

Já o reaterro será executado após a retirada das formas, e deverá ser feito com material proveniente das escavações, devidamente adensado manualmente, em camadas de 20 cm, de acordo com o material.

### **4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

4.1 Será construído mureta para medição nas dimensões de 1100x2000x200mm.

4.2 Instalação de quadro de distribuição de energia com 6 disjuntores.

4.3 Será feito envelopamento saindo do poste até a mureta, onde será passado os eletrodutos e fios.

4.4 Construção de caixas de passagens com alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm.

4.5 Instalação de pontos no teto na capela velatória.

4.6 Instalação de pontos na parede para as arandelas e totens.

4.7 Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W.

4.8 Será colocado eletroduto flexível liso, PEAD de 1" para a passagem de circuitos terminais.

4.9 Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 4,0mm<sup>2</sup>.

4. 10 Será instalado postes de aço cônico curvo simples, engastado, com altura de 9 metros, com inclusão de luminária e sem a lâmpada.

4. 11 Para a iluminação será colocado refletores LED com potência de 150w.



## **5. ALVENARIA E OUTROS**

5.1 A pintura será feita nos muros que serão reformados e na capela velatória, utilizando tinta látex acrílico premium para ambientes externos, incluindo uma demão de selador acrílico.

5.2 Será utilizado na calçada alvenaria de bloco de concreto nas dimensões de 14x19x39cm cheios, antecedendo a cinta.

5.3 Na base da capela velatória será usado bloco de concreto nas dimensões de 9x19x39cm cheios

5.4 Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm.

5.5 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm.

5.6 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto  $F_{ck}=25$  MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).

5.7 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm.

5.8 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.

5.9 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m<sup>3</sup> (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).

5. 10 Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (inc. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma).

5. 11 Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5. 12 Será pavimentado conforme projeto, utilizando bloco holandês de 8cm, assentados sobre colchão de areia.

5. 13 Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm.

5. 14 Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.

5. 15 Placa de ACM 3 mm com Estrutura Metalon 20x20 com placa ACM, dimensão 4,58 x 1,06 m, com 18 letras de 30 cm em PVC expandido com iluminação de LED formando o nome "Cemitério Municipal".

5.16 Estrutura para Toten com tubo quadrado galvanizado 50x30x5,09, com revestimento de acm 3 mm com chapéu chinês em ACM.



5.17 Tubo quadrado galvanizado 50x30x1,95, com revestimento de acm 3mm com chapéu chinês em ACM.

5.18 Placa de acm 3 mm com estrutura de metalon 20x20 7,32x1,58, com 63 letras com iluminação de LED, 20 cm, formando o versículo " EU SOU A RESSUREIÇÃO E A VIDA, QUEM CRÊ EM MIM, AINDA QUE MORRA, VIVERÁ."

JOÃO 11:25

5. 19/ 5. 20 Será colocado cinta na base do muro e na parte superior.

## **6. COBERTURA**

6.1 Cobertura com telhado colonial na capela velatória.

6.2 Estrutura de madeira para telhado colonial.

abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
Data: 30/06/2025 12:05:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES: 056.232/D



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CEMITÉRIO DE ITABAIANA









abril de 2025.

---

RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-ES: 056.232/D